

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2011/C 273/04)

*Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida por Portugal*

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objectivo de informar o público em geral e as pessoas que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro ⁽¹⁾. Em conformidade com as Conclusões do Conselho de 10 de Fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições: designadamente, só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico a nível nacional ou europeu.

País emissor: Portugal.

Tema da comemoração: 500.º aniversário do nascimento de Fernão Mendes Pinto, português que explorou os mares e países da Ásia.

Descrição do desenho:

A parte interna da moeda representa uma caravela em movimento sobre diversas inscrições, a imitar ondas: Portugal, Lisboa, o livro de Fernão Mendes Pinto e algumas das terras a que este aportou. Por baixo, a inscrição «Portugal». Na orla superior desta parte interna, o nome do explorador, em combinação com os anos «1511» e «2011».

No anel exterior da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Quantidade da emissão: 520 000.

Data de emissão: Setembro de 2011.

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de Fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de Dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas de euro destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).